



PORTARIA N. 502/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 05/10/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 06/10/21, ano XVI, edição nº 3.829, pág. 172.

*Almeida Muriel S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Licença sem Remuneração no período de 2 (dois) anos, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA VIVIANE V. DE SOUZA**, matrícula nº 105, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte MT.

**PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA**

01/10/2021 Á 30/09/2023

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de outubro de 2021, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 05 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Objeto: Referente a aquisição de serviços de gravação e filmagem com edição, para a Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

Contratado: MARLENE DA SILVA PANHOSATTO. CNPJ/MF nº 29.779.776/0001-10.

Valor Global: R\$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3- Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Centro de Custo: 3.100 – Secretaria Municipal de Administração;

Despesa: 877/2021 – 03.01.2.009.3.3.90.39.59.00.00.00 – outros serviços de terceiros.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, combinado com o § 1º, incisos I e II e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 84/2021, Processo Administrativo nº 151/2021 e Processo de Compra nº 147/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 30 de setembro de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 502/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N. 502/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Licença sem Remuneração no período de 2 (dois) anos, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA VIVIANE V. DE SOUZA**, matrícula nº 105, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte MT.

**PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA**  
01/10/2021 À 30/09/2023

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de outubro de 2021, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 05 de outubro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE ABERTURA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE ABERTURA

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 1.310/2017, Lei orgânica do município, Lei Municipal nº 1.591/2021, pelas Leis Complementares Municipais nº 028/2002, 123/2014, 125/2014 e 174/2018, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções públicas.

**1.1.** A organização do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através Portaria nº 869/2021, de 01 de outubro de 2021 e, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as disposições a seguir:

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução, caberá à Comissão Organizadora.

**1.3.** O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, COMO CADASTRO DE RESERVA**, para o preenchimento de vagas e substituições que surgirem durante o período de validade do certame.

**1.4.** A divulgação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado será realizada via *internet*, no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br/novoportall/>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), a partir do dia **06 de outubro de 2021**.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá nas seguintes etapas: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. As Provas Objetivas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canarana, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. **1.6.** As provas serão aplicadas somente no município de Canarana-MT. **1.7.** Para fim deste Processo Seletivo Simplificado, será considerado **aprovado** o candidato que atingir nota igual ou superior a 4 (quatro), observando as exigências legais. **1.8.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial local (Brasília). **1.9.** O cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado consta no **item 11** deste Edital.

##### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO



MEMORANDO Nº 675 / 2021- SMEELTC CANABRAVA DO NORTE-MT 01 DE OUTUBRO DE 2021

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: SAPLAF

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente, para **solicitar de** Vossa Senhoria deferimento de afastamento das suas funções para a servidora **Sra. MARIA VIVIANE V. DE SOUZA**, lotada na Escola Municipal Canaã na função de (Agente de limpeza), com a matrícula **Nº105**, por um período de dois (2) anos consecutivos sem gerar ônus para esta administração, a contar da data de 01/10/2021.

Desde já, agradeço ao seu profícuo trabalho e atenção.

Atenciosamente,

**Wilton Santos de Sousa**

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 029/2021

